



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1120

24 de Janeiro de 2024

PG. 1/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

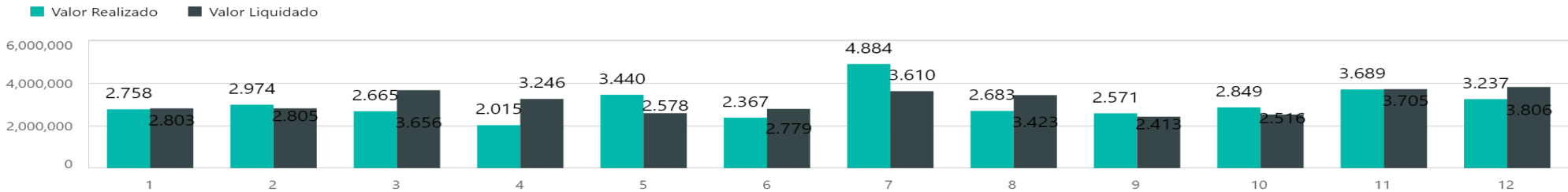
Período de Referência: dezembro/2023

Receitas			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receitas Correntes	Total		37.317.000,00	37.317.000,00	3.109.750,00	37.740.126,22	-423.126,22
Receitas de Capital	Total		5.110.000,00	5.110.000,00	425.833,33	3.090.478,82	2.019.521,18
Deduções da Receita	Total		-3.427.000,00	-3.427.000,00	-285.583,33	-4.698.682,17	1.271.682,17
Total das Receitas			39.000.000,00	39.000.000,00	3.250.000,00	36.131.922,87	2.868.077,13

Despesa	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	30.326.050,00	4.346.006,91	34.672.056,91	30.274.100,64	30.178.982,29	28.970.845,23	4.397.956,27	95.118,35	1.208.137,06
DESPESAS DE CAPITAL	8.573.000,00	1.465.800,00	10.038.800,00	7.325.462,68	7.159.261,87	6.829.908,21	2.713.337,32	166.200,81	329.353,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.950,00	-89.000,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas	39.000.000,00	5.722.806,91	44.722.806,91	37.599.563,32	37.338.244,16	35.800.753,44	7.111.293,59	261.319,16	1.537.490,72

Resultado Orçamentário	
DÉFICIT	-1.206.321,29

Comparativo do Resultado Orçamentário mês á mês (Em milhares)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código kqVt4J neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por:Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1120

24 de Janeiro de 2024

PG. 2/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II

Período de Referência: dezembro/2023

Maurício Gervazoni
Contador

Adailton César Menossi
Prefeito

Marcela Aparecida Souza Bento
Controle Interno



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código kqVt4J neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por:Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1120

24 de Janeiro de 2024

PG. 3/4

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

LRF Artigo 48

PERÍODO DE REFERÊNCIA: (MÊS ATUAL = 12)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:

3º Quadrimestre

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento

33.016.400,99

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal

33.016.400,99

Despesas Totais com Pessoal	R\$	%
Valor Apurado	14.608.607,32	44,25%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	17.828.856,53	54,00%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	16.937.413,71	51,30%
Excesso a Regularizar	-	-
Dívida Consolidada Líquida	R\$	%
Saldo Devedor	-2.187.660,14	-6,63%
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	39.619.681,19	120,00%
Excesso a Regularizar	-	-
Concessões de Garantias	R\$	%
Montante	0,00	0,00%
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	7.263.608,22	22,00%
Excesso a Regularizar	-	-
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$	%
Realizadas no período	0,00	0,00%
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	5.282.624,16	16,00%
Excesso a Regularizar	-	-
Antecipação de Rec. Orçamentárias	R\$	%
Realizadas no período	0,00	0,00%
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	2.311.148,07	7,00%
Excesso a Regularizar	-	-

Maurício Gervazoni
Contador

Adailton César Menossi
Prefeito

Marcela Aparecida Souza Bento
Controle Interno



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código kqVt4J neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por:Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1120

24 de Janeiro de 2024

PG. 4/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3558 /2023

“Dispõe sobre: Autoriza o cancelamento de empenhos de restos a pagar não processados ou atingidos pela prescrição inscritos e dá outras providências”

ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito do Município de ANHUMAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que existem no Setor de Contabilidade da Municipalidade o registro de Empenhos inscritos em restos a pagar processados e não processados, referentes a exercícios anteriores, não reclamados pelos credores, tendo transcorrido o lapso quinquenal e sido alcançados pela prescrição, nos termos Artigo 206 da Lei Federal 10.406 de 10/01/2002;

CONSIDERANDO que um elevado número desses Empenhos não possui documentos comprobatórios da liquidação das despesas e que outros se referem a despesas alvo de precatórios judiciais ou de parcelamentos em andamento;

CONSIDERANDO manifestação da Assessoria Contábil no sentido da necessidade de promoção dos ajustes contábeis a fim de possibilitar o conhecimento da real situação econômica e financeira do município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder ao cancelamento dos Empenhos Inscritos em restos a pagar processados ou não processados, alcançados pela prescrição ou não devidamente documentados ou ainda alvos de ações judiciais, nos termos das normas contábeis atualmente aceitas.

Parágrafo único - Os empenhos anulados, mencionados no caput deste artigo farão parte da relação constante do Anexo I do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Anhumas, 29 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

